

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES - RAI.
ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS ENCERRADAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DE 31/12/2022**

Aos
Acionista, Conselheiros e Administradores da
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE
Av. Empresário José Carlos Silva, nº 4444 - Bairro Inácio Barbosa Aracaju - SE - CEP 49.040-850
CNPJ(MF) 13.146.642/0001-45

Prezados Senhores,

1) Opinião sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião sem Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Outros Assuntos

3.1) Relatório da Administração

A administração da CODISE é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

3.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria Independente - RAI, foi emitido em 18 de fevereiro de 2022.

4) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da CODISE são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CODISE.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CODISE. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CODISE a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança da CODISE a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos

todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2023.

AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O - CNAI/PJ nº 029 - CVM nº 42327

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S" SE
Sócio Sênior - CNAI 1552

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S" SE
CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8 "S" SE
CNAI 4850

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.65/2021-CEHOP-001.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 065/2021
CONTRATANTE: Cehop.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas Ltda
OBJETO: Fornecimento de locação de veículos automotores novos.
ADITAR: Preço e Vigência.
PREÇO: R\$ 60.494,40 PROJETO/ATIVIDADE: 0131
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26301.16.122.0044
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.33 FONTE DE RECURSOS: 1899.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

Aracaju/SE, 02 de maio de 2023.

José Anízio Torres Barreto
Assessor Jurídico

Deso

3º Aditivo Contratado 07/1/2022//Base legal: lei nº 13.303/2016//Contratada: SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo da cláusula quarta, contados a partir de 15 de maio de 2023.
Contrato 079/2023//Base legal: lei nº 13.303/2016//Contratada: CONPETSAN CONSULTORIA DE PROJETOS MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA//Objeto: Contratação de empresa para realização de avaliação de resultados pós-intervenção e elaboração de relatório final de avaliação com dados indicadores da intervenção referente a Obra de Esgotamento Sanitário do Bairro Aruana, Aracaju/SE //R\$ 90.200,00/120 dias/natureza 300.05 - FR 10 / DESO.
Ata de Registro de Preços 012/2023//Base Legal: 13.303/2016//Orgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: QUILMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A//Objeto: Eventual e Futura aquisição de 60 (sessenta) toneladas de diclorotiosocianurato de sódio granulado, lote único//R\$ 972.000,00/12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 26 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, a Licitação Pública nº 012/2023 - DESO. Objeto: Serviço de engenharia para adequações elétricas de unidades consumidoras de energia da Companhia de Saneamento de Sergipe. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: Banco do Nordeste - Programa de Investimentos. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RI/LC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/ 2018. Hercílio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

Emdragro



EXTRATO DE JULGAMENTO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2023
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe
LOTE: UNICO
CONTRATADA: MARVITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.499.665/0001-21
VALOR: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
OBJETO: Serviço de instalação de link de internet
PRAZO: imediato
FONTE DE RECURSOS: 1753
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301
CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.606.0037
PROJETO/ATIVIDADE: 085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
BASE LEGAL: Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016
PARECER JURÍDICO nº: 32 /2023
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 / 05 / 2023

Gilson dos Anjos Silva
Diretor-Presidente da EMDAGR